Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEDECONDH

Esta Comissão foi designada para a elaboração de parecer acerca da proposição do Projeto de Lei do Legislativo, conforme registros dos números do SEI e do processo em epígrafes, de autoria do Vereador José Freitas.

O presente Projeto de Lei tem o escopo de incluir efeméride da Semana do Paradesporto no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

Segundo a justificativa"[...] Destarte, o esporte ajuda a motivar as pessoas a se superarem e a se descobrirem, independentemente da sua realidade de vida, além de proporcionar um melhor desenvolvimento físico e mental aos seus praticantes. Reforçando esta ideia, a Associação Nacional do Desporto para Deficientes – ANDE tem como propósito "transformar e inspirar vidas através do esporte". "

O autor destaca a importância da festa, haja vista o Decreto Federal nº 12.622/2012, que fora instituído, em 22 de setembro, o "Dia Nacional do Atleta Paraolímpico", motivo pela qual se escolheu-se esta data, portanto a semana ocorreria entre os dias 19 e 25 de setembro.

O Parecer Prévio da Procuradoria não vislumbra "óbice de natureza jurídica à tramitação do projeto de lei em questão", estando de acordo com a definição do art. 5º da Lei 10.904/10.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ também emitiu parecer pela "inexistência de óbice jurídica para a tramitação da matéria", sendo aprovado.

É o relatório.

<u>Passa-se à análise do mérito da Indicação:</u>

A proposição é o reconhecimento por parte da cidade de Porto Alegre à inclusão e às oportunidades através do Paradesporto, o qual nosso país é uma potência mundial.

Por todo o exposto, o presente parecer é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Laura Soares Sito Silveira**, **Vereador(a)**, em 17/03/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0355161** e o código CRC **02AA431D**.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 080/22** – CEDECONDH contido no doc 0355161 (SEI nº 034.00428/2021-61 – Proc. nº 1017/21 – PLL nº 432/21), de autoria da vereadora Laura Sito, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota no dia 12 de maio de 2022, tendo obtido 06 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoni Medina: FAVORÁVEL

Vereador Kaká Dávila: FAVORÁVEL

Vereadora Laura Sito: FAVORÁVEL

Vereador Matheus Gomes: FAVORÁVEL

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano**, **Assistente Legislativo II**, em 12/05/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0381935** e o código CRC **36C389A5**.